

**REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO
IPREJI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JI-PARANÁ-RO .**

PORTARIA Nº 154/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a realização de Prova de Vida dos aposentados, pensionistas vinculados ao IPREJI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ji-Paraná-RO e dá outras providência.”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o cadastro atualizado dos segurados aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização da Prova de Vida como forma de garantir a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários e prevenir fraudes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Ji-Paraná – IPREJI, a **obrigatoriedade da Prova de Vida anual** para todos os aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Município.

Art. 2º A Prova de Vida deverá ser realizada **anualmente**, no mês de aniversário do beneficiário, mediante comparecimento presencial na sede do IPREJI, localizada na cidade de Ji-Paraná – RO, munido de documento oficial com foto.

Art. 3º O beneficiário deverá apresentar, no ato da Prova de Vida, os seguintes documentos:

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

I – Comparecimento Presencial:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de habilitação;
- e) Comprovante de Endereço atualizado;
- f) Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação de divórcio;



- g) Declaração de União Estável (reconhecido em cartório), quando for o caso;
- h) CPF do Cônjuge;
- i) Certidão de Nascimento de filhos;
- j) CPF dos filhos;
- k) Foto atual 3x4;
- l) PIS/PASEP;

II – Representação por Procuração:

- Procuração específica para fins de Prova de Vida, com firma reconhecida em cartório;
- Documento oficial de identificação com foto do procurador;
- Documentos listados no item I do beneficiário.

III – Solicitação de Visita Domiciliar (casos de enfermidade ou impossibilidade de locomoção):

- Requerimento formal solicitando visita domiciliar;
- Atestado médico ou laudo comprovando a condição de saúde que impossibilita o deslocamento;
- Cópias dos documentos do beneficiário (conforme item I);
- Documento de identificação do responsável ou acompanhante, se houver.

Art. 4º O não cumprimento da Prova de Vida no prazo estipulado implicará na **suspensão do pagamento do benefício** até a regularização cadastral do segurado.

Art. 5º Cabe ao setor de atendimento do IPREJI o controle, acompanhamento e notificação dos beneficiários quanto à obrigatoriedade e prazos da Prova de Vida.

Art. 6º Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Diretoria do IPREJI, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 154-IPREJI-2025	02/12/2025

ID: 2237381	Processo	Documento
CRC: 17F6B71B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 02/12/2025 11:37:42	Finalização: 02/12/2025 11:42:47	

MD5:	1B9533117739BDC38FA48390234E22ED
SHA256:	7596F21FF9B99BE42A249EEF0B950DBFE10A5A6BF5CF2FB5919600B07CB111CB

Súmula/Objeto:

PORTARIA 154-IPREJI-2025 - Dispõe sobre a realização de Prova de Vida dos aposentados, pensionistas vinculados ao IPREJI.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	02/12/2025 11:39:51
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	02/12/2025 11:39:36
----------	---------------------

CIENTES

ANA JULIA MARTINS DE FREITAS	03/12/2025 08:54:18
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	03/12/2025 09:00:02
Adriana Pacheco Kagueyama	03/12/2025 13:18:12

ANEXOS

Anexo DECLARAÇÕES DIVERSAS	02/12/2025	2237433
----------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	02/12/2025 11:54:30
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2237381 e o CRC 17F6B71B.